



**Conselho Municipal de Saúde
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 022/2026

APROVA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INSERIDO NO SISTEMA InvestSUS SOB O NÚMERO DE CADASTRO 36000669845202500, REF EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL No 41480001.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 12 (doze) de maio de 2026, às 14 horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, RESOLVE :

Considerando que o Município de João Monlevade foi contemplado com indicação parlamentar federal No 41480001, do Deputado Federal Igor Timo (PSD/MG), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no ano de 2025, para custeio da atenção primária à saúde;

Considerando que no dia 27 de junho de 2025, foi inserido no plano de trabalho no sistema InvestSUS sob o no. de cadastro 36000669845202500, sendo aprovado pela equipe do Ministério da Saúde no dia 01 de julho de 2025;

Considerando que no plano de trabalho foi programado a utilização do recurso para as ações e serviços : a) ambientes saudáveis e estilos de vida ativos na APS : apoio a práticas corporais e grupos de caminhada com aquisição de materiais leves; b) apoio digital à qualificação do cuidado na APS : aquisição de pequenos acessórios de suporte (cabos, microfones, câmeras, fones, teclados e tripés); c) atenção integral à saúde da mulher : aquisição de testes rápidos; e, d) estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas : atividades para fortalecimento da APS; Natureza da despesa : 339030 – material de consumo, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 339039 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica : R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Considerando que no dia 01 de julho de 2025 foi publicada a Portaria GM/MS no. 7.412, autorizando o Município de João Monlevade a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio de serviços de atenção primária à saúde;

Considerando que o pagamento do recurso ao Fundo Municipal de Saúde foi realizado no dia 17.07.2025 e que, conforme plano de trabalho, o prazo para utilização informado foi de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor;

Considerando a necessidade da Coordenação de atenção primária à saúde em alterar as ações/serviços e prazo de utilização do recurso do plano de trabalho;

O Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025, conheceu, discutiu e deliberou pela alteração do plano de trabalho, para as seguintes ações e serviços, fixando no prazo para utilização do recurso em **17.01.2027** :

Ações :

- a) **atenção integral à saúde da mulher**
- b) **estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis**
- c) **estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas**

Serviços :

- a) **aquisição de insumos para atendimento clínico e ações promoção da saúde;**
- b) **aquisição de insumos e materiais de uso contínuo;**
- c) **aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas;**

- **Natureza da despesa : 339030 – material de consumo – valor : R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);**

Considerando todo o exposto acima, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 12 (doze) de maio de 2026, às 14 horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, RESOLVE :

Art. 1º - APROVAR ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INSERIDO NO SISTEMA InvestSUS SOB O NÚMERO DE CADASTRO 36000669845202500, REF EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL No 41480001.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 13 de maio de 2026.

GUILHERME BUENO DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 022/2026, de 12 de maio de 2026, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO - Prefeito Municipal de João Monlevade/MG